

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022/FTAR –**  
**PROCESSO Nº 2022024051**

**OBJETO:** Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para um futuro e eventual fornecimento de impressão de folheteria, para atender os setores da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra. **DATA:** 25/10/2022. **HORÁRIO:** 10h00min. **LOCAL:** Sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, situada na Avenida Ayrton Senna da Silva, 580, Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.904-010. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <<http://www.angra.rj.gov.br>>, podendo, alternativamente ser adquirido mediante a permuta de 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento do comprovante de retirada e devidamente carimbado com o número do CNPJ da empresa, na Sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, das 09h00min às 16h00min; diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. Dúvidas: (24) 3369-7711 ou pelo e-mail: [tur.cocli@angra.rj.gov.br](mailto:tur.cocli@angra.rj.gov.br).

**PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTÔNIO**  
 PREGOEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, e conforme o que consta do Processo nº 2022029940, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/FTAR, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.005.255/0001-11, com o valor de R\$ 491.905,03 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e cinco reais e três centavos).

ANGRA DOS REIS – RJ, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE  
 TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**RESOLUÇÃO CGM Nº 031/2022**

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DA AUDITORIA REALIZADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CGM Nº020/2021.

buição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Auditoria Instaurada pela Resolução CGM nº020/2021 que objetivou a complementação da identificação das irregularidades no pagamento de horas extras e plantões excedentes na folha de pagamento da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, após análise do Relatório da Auditoria, encaminhado àquela Corte de Contas, considerou a necessidade de apuração de novos elementos;

CONSIDERANDO o Voto prolatado pela Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins, no processo TCE-RJ nº211.837-3/2017;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL COMPLEMENTAR** com a finalidade da revisão e complementação da Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução CGM nº 020/2021, na forma contida no Voto prolatado no processo TCE nº211.837-3/2017, pela Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins, em 19/09/2022;

**Art. 2º – Nomeia a Comissão de Tomada de Contas Especial,** composta dos servidores abaixo designados:

**PRESIDENTE:** Carlos Eduardo Borges Campanário – Secretária de Administração – Matr. 18075

**MEMBROS:** Suzana Lyra Soares – Secretária de Administração – Matr. 19878

Júlio César da Gama Dias Costa – Secretária de Saúde – Matr. 4502796

Rafael Santos Jordão – Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Matr. 4502240

Nilcineia Fonseca da Silva – Secretária-Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica - Matr. 14154

**Art. 3º – A Comissão da Tomada de Contas Especial terá o prazo de 100 (cem) dias improrrogáveis para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Complementar Conclusivo de Auditoria ao Controlador-Geral do Município, tendo em vista a necessidade de emissão de Certificado de Auditoria.**

